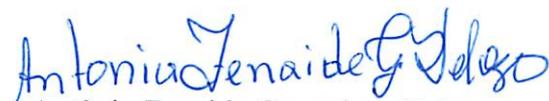




### Parecer sobre Interposição de Recurso

Em resposta ao recurso interposto pelo Sr Vinícius Zacarias Maldaner da Silva solicitando revisão pela banca de habilitação do projeto nº14/16 submetido ao processo seletivo de fomento à pesquisa da FEPECS, informamos que o **recurso foi indeferido** de acordo com os itens 5.9, 5.11 e 5.12 do edital nº Edital nº 16, de 15 de agosto de 2016 publicado no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2016, os quais rezam, respectivamente, que: “5.9. *É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como **complementação documental após o ato da inscrição***”; 5.11 “*É responsabilidade do coordenador/proponente assinar e preencher corretamente o formulário de inscrição, apresentar os documentos relacionados no item 5.4 e seus subitens; e 5.12 “O coordenador/proponente que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 5.4 deste Edital e seus subitens, será eliminado do processo seletivo”.*

A banca de habilitação é vinculada ao Edital do processo seletivo e não possui discricionariedade para acatar tal pedido.

  
Antônia Zenaide Gonçalves Velozo

Matrícula 126.877-5

  
Claudia Cardoso Gomes da Silva  
Matrícula 150.911-X

  
Vanessa de Amorim Teixeira Balieiro  
Matrícula 147.078-7